DECRETO Nº 4.280 /

"FIXA AS TARIFAS DAS ZONAS AZUIS DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 4º da Lei nº 4.707, de 02 de maio de 1990, e, considerando o que foi aprovado pela Comissão de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas, em sua 7ª reunião, do dia 18 de setembro de 1990, conforme a ata respectiva,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam fixadas as tarifas de Cr$ 20,00 e Cr$ 40,00 para aquisição dos cartões para estacionamento, durante 1 (uma) hora e 2 (duas) horas, respectivamente, nas zonas azuis do Município de Poços de Caldas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE OUTUBRO DE 1990.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secret. Munic. Planej. Coord.

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 392, de 14/10/90.